



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 220/2023

Belém, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

(Total de 16 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

PORTARIA Nº 479 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ... pág.5

PORTARIA Nº 481 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 ... pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Pessoal

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

AJUDA DE CUSTO - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO pág.7

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.7

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.7

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.7

LUTO - CONCESSÃO pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA pág.7

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.9

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.12

1ª Seção do EMG

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - BM/1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 pág.13

Comissão de Justiça

PARECER Nº 252/2023 - COJ. POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ACRÉSCIMO DE 25%. pág.14

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.14

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.14

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.14

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.14

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 59 pág.14

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 61 pág.14

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 62 pág.14

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 63 pág.15

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 64 pág.15

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2023 8º GBM TUCURUI ... pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

13º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SAT - 13º GBM - NOVEMBRO DE 2023 pág.15

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023 - 16º GBM pág.15

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2023 - 16º GBM pág.15

20º Grupamento Bombeiro Militar

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO pág.15

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA pág.16

4º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.16



1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3216, DE 21 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.276.840,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.276.840,81 (Quatorze Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114997659 - SEEL	15000000001	449051	R\$ 97.707,10
081012781114997659 - SEEL	615000000001	449051	R\$ 11.133,71
081012781314998796 - SEEL	15000000001	335041	R\$ 60.000,00
181011412212978339 - SEJU	15000000001	339036	R\$ 8.000,00
261010612212978313 - PMPA	15000000001	339019	R\$ 8.500.000,00
311010612212978313 - CBM	15000000001	339019	R\$ 4.300.000,00
901011030115078874 - FES	15000000001	334141	R\$ 1.300.000,00
TOTAL			R\$ 14.276.840,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114998794 - SEEL	15000000001	449051	R\$ 11.133,71
181011412212978338 - SEJU	15000000001	339030	R\$ 8.000,00
261010612212978339 - PMPA	15000000001	319012	R\$ 8.500.000,00
291012678214867432 - SETRAN	15000000001	449051	R\$ 97.707,10
311010612212974668 - CBM	15000000001	339030	R\$ 60.000,00
311010612212978339 - CBM	15000000001	319012	R\$ 4.300.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	15000000001	339039	R\$ 1.300.000,00
TOTAL			R\$ 14.276.840,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.624, de 27 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 3553, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.407.897,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.407.897,49 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312815088887 - PGE	17590000040	339014	R\$ 25.000,00
251010312815088887 - PGE	17590000040	339033	R\$ 275.000,00
251010313115088233 - PGE	15000000001	339139	R\$ 19.343,00
251010333112978311 - PGE	15000000001	339046	R\$ 50.000,00
311020618215028827 - Enc. CBM	15000000001	339015	R\$ 57.000,00
452012645114897695 - AGTRAN	415000000001	449052	R\$ 19.405.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	25010000061	339039	R\$ 597.068,33
672012012212974668 - EMATER	15000000001	339030	R\$ 100.000,00
572012060614918711 - EMATER	15000000001	339039	R\$ 300.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	615000000001	449039	R\$ 2.029.462,52
652012412212974668 - FUNTELPA	15000000001	339030	R\$ 30.000,00
672011612615088238 - COHAB	15000000001	339040	R\$ 35.000,00
702012212212978338 - CODEC	15010000061	339032	R\$ 5.000,00
702012212212978338 - CODEC	15010000061	339037	R\$ 30.000,00
702012212615088238 - CODEC	15010000061	339140	R\$ 13.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012012212978338 - SEAF	15000000001	449052	R\$ 200.000,00
751012012815088887 - SEAF	15000000001	339039	R\$ 8.000,00
751012060814918704 - SEAF	15000000001	334041	R\$ 4.500,00
782011912615088238 - FAPESPA	15000000001	339040	R\$ 196,36
782011957115088897 - FAPESPA	15000000001	442042	R\$ 134.327,28
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	15000000001	319011	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 23.407.897,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	615000000001	449051	R\$ 450.464,90
141012060814918705 - SEDAP	615000000001	339039	R\$ 37.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	415000000001	459065	R\$ 19.405.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	615000000001	459065	R\$ 384.531,05
251010309215088893 - PGE	17590000040	339039	R\$ 300.000,00
251010312212974668 - PGE	15000000001	339030	R\$ 19.343,00
251010312212978338 - PGE	15000000001	339039	R\$ 50.000,00
261010618115028259 - PMPA	615000000001	449052	R\$ 79.288,69
281010460814918715 - NGPR	615000000001	449052	R\$ 4.000,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	615000000001	339039	R\$ 7.501,00
311020612815088915 - Enc. CBM	15000000001	339015	R\$ 57.000,00
331011412212978338 - SEMU	615000000001	449052	R\$ 808.501,82
421011648214897642 - FEHIS	615000000001	449051	R\$ 20.000,00
421011648214898186 - FEHIS	615000000001	449039	R\$ 10.000,00
431010824415057678 - SEASTER	615000000001	339039	R\$ 178.175,06
552012312212978338 - PRODEPA	25010000061	449052	R\$ 597.068,33
572012012212978339 - EMATER	15000000001	339039	R\$ 34.000,00
572012012815088887 - EMATER	15000000001	339039	R\$ 66.000,00
572012060814918704 - EMATER	15000000001	339039	R\$ 300.000,00
652012481314998795 - FUNTELPA	15000000001	339014	R\$ 17.866,68
652012481314998795 - FUNTELPA	15000000001	339036	R\$ 12.133,32
672011612212974668 - COHAB	15000000001	339030	R\$ 35.000,00
702012233112978311 - CODEC	15010000061	339039	R\$ 43.000,00
702012266114987656 - CODEC	15010000061	339033	R\$ 5.000,00
751012012212978338 - SEAF	15000000001	339047	R\$ 4.500,00
751012012615088238 - SEAF	15000000001	449052	R\$ 150.000,00
751012045115087552 - SEAF	15000000001	449052	R\$ 50.000,00
751012060814918715 - SEAF	15000000001	339039	R\$ 8.000,00
782011912815088887 - FAPESPA	15000000001	339039	R\$ 196,36
782011957114908698 - FAPESPA	15000000001	442042	R\$ 134.327,28
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	15000000001	339037	R\$ 90.000,00
971010342115027663 - SEAP	615000000001	449052	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 23.407.897,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.018.190

Fonte: Diário Oficial Extra Nº 35.632 de 1 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.257 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 479 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Art. 1º Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS OFICIAIS DO CBMPA que foram promovidos aos postos superiores constando na Inspeção de Saúde a inaptidão temporária para realizar o TAF, em promoções pretéritas:

I - Presidente:
CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA

II - Membros:
MAJ QOBM MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA

III - Secretário:
CAP QOABM RR CONV JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO

Art. 2º A comissão aplicadora do TAF deverá cumprir as recomendações abaixo:

Data: 05 de Dezembro de 2023;
Local: IESP;
Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA;
Uniforme: Educação física completo;
Horário: 07h no local.

Data: 06 de Dezembro de 2023;
Local: IESP;
Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA;
Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);
Horário: 07h no local.

Art. 3º As prescrições diversas para a aplicação do Teste de Aptidão Física serão as que seguem abaixo:

- I - O Presidente da comissão deverá providenciar a remessa da ATA de aplicação do Teste de Aptidão Física, em até 48h após o término do TAF, ao Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais, para apreciação e posterior publicação em Boletim Geral Reserva do CBMPA;
- II - O presidente da Comissão aplicadora do TAF, deverá publicar a Ata em Boletim Geral Reservado do CBMPA, com os respectivos resultados;
- III - O Presidente da comissão deverá solicitar uma Unidade de Resgate para o local de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento de execução do mesmo;
- IV - A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar aprovado pelo Comandante-Geral do CBMPA, através da portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Oficiais no prazo de 48 horas após o término do TAF, bem como em arquivo eletrônico para os e-mails do secretário da CPO: cpo@bombeiros.pa.gov.br e dpcmbpa@gmail.com;
- V - Só poderão realizar o teste de aptidão física o militar que encontra-se apto em inspeção de saúde, conforme ata de inspeção de saúde.

Art. 4º Eventuais mudanças nas datas, local e horário do Teste de Aptidão Física poderão ocorrer mediante solicitação do Presidente da comissão aplicadora do TAF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota nº 68.041 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 481 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o que prevê o art. 2º do Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização sobre a instalação dos Polos de Ensino, publicado no aditamento ao Boletim Geral nº 149, de 11 de agosto de 2017; Considerando a portaria nº 046, de 04 de fevereiro de 2020, que institui o Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução, publicado no Boletim Geral nº 29, de 11 de fevereiro de 2020; Considerando o Planejamento da Gestão de Ensino para os anos de 2024/2025, resolve:

Art 1º Instalar como Polos de Ensino de cursos de carreira e especialização Bombeiro Militar no período de 2024 e 2025 os Grupamentos Bombeiro Militar abaixo relacionados;
I - 2º GBM - Polo de Ensino Castanhal;
II - 4º GBM - Polo de Ensino Santarém;
III - 5º GBM - Polo de Ensino Marabá;
IV - 9º GBM - Polo de Ensino Altamira;
V - 15º GBM - Polo de Ensino Abaetetuba.

Art 2º Os Polos de Ensino serão subordinados técnica e pedagogicamente à Diretoria de Ensino e Instrução e ao Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização.
Parágrafo único. Os Comandantes dos Grupamentos Bombeiro Militar instalados com Polos de Ensino deverão observar todos os documentos previstos da área de Ensino para condução dos cursos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota nº 68.230/2023 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - EXÉRCITO BRASILEIRO/8ªRM e Processo Administrativo Nº 2023/1258714
Objeto: MICROFONES DE LAPELA
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 12.940,40 (doze mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 04/12/2023
Vigência: 04/12/2023 até 04/12/2024
Contratada: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 37.348.536/0001-02

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**
Protocolo: 1.017.999

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023
Processo: 2023/735617
Objeto: Acréscimo de 25%, sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao valor global do contrato nº 069/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 4120008338C
Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024
Data da Assinatura: 01/12/2023
Contratada: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.669.141/0001-77
Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**
Protocolo: 1.017.960

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023

Processo: 2023/735617
Objeto: Acréscimo de 23%, sendo R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais) ao valor global do contrato nº 068/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 4120008338C
Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024
Data da Assinatura: 01/12/2023
Contratada: THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI ME
CNPJ: 12.498.340/0001-73
Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**
Protocolo: 1.017.957

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2023

Processo: 2023/443202
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 16,49% correspondendo a R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais), ao valor global do contrato nº 054/2023.
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Vigência: 13/06/2023 até 13/06/2024
Data da Assinatura: 01/12/2023
Contratada: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 21.896.864/0001-03
Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**
Protocolo: 1.017.954

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:
Pregão eletrônico nº 13/2023 – SRP – CBMPA, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por item, valor global máximo estimado: R\$ 1.454.890,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de salvamento em altura.
Pregoeiro titular: **Sandro da Costa Tavares - MAJ QOBM**

Pregoeira suplente: **Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM**

Data de abertura: 15/12/2023, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 01 de dezembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.018.041

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 651/DIÁRIA/DF DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao militar: **TCEL QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA**, MF: 51855597, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.186,92(MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema - PA para Marituba-PA, no período de 11 a 15 de Setembro de 2023, a serviço do 19º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 741/DIÁRIAS/DF DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: **CB BM DIEGO PAIVA VIANA**, MF: 57217734 e **CB BM CARLIRIO THIAGO MOREIRA REDIG**, MF: 5932562, 02(DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 759,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Abaetetuba - PA, no período de 30 a 31 de Outubro de 2023, a serviço da DAL do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.017937

Fonte: Diário Oficial Nº 35.633 de 04 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.244 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº.278/DIÁRIA/CEDEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM BENIKS SILVA SOUZA** E **SGT QBM JARDSON ARAÚJO DA SILVA**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.846,32 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Itaituba-PA para o município de Jacareacanga-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 20 a 23 de Outubro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.017.625

PORTARIA Nº.276/DIÁRIA/CEDEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE** E **SGT QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 2.373,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Monte Alegre-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 12 a 16 de novembro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.017.618

PORTARIA Nº.277/DIÁRIA/CEDEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA** E **CB QBM RICK PEREIRA DOS REIS**, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 2.843,28 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Almeirim-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 23 a 28 de Outubro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.017.621

PORTARIA Nº.275/DIÁRIA/CEDEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR** E **TEN QOABM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 2.694,33 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Porto Trombetas/Oriximiná-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 07 a 11 de novembro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.017.611

PORTARIA Nº.279/DIÁRIA/CEDEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **TEN QOABM ANDRÉ WILSON MOURA RAIOL**, **SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA** E **SGT QBM CARLENA DE NAZARÉ DOS REIS FIGUEIREDO**, 16 (dezesseis) Diárias de Alimentação e 15 (quinze) Diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 12.550,97 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Anajás no dia 17/11/2023 e do município de Anajás para o município de Santa Cruz do Arari no dia 24/11/2023, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 17 de novembro a 02 de dezembro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.017.651

Fonte: Diário Oficial Nº 35.633 de 04 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.245 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO 111/2023 ,COP - "PREVENÇÃO DURANTE O CÍRIO DE SALVATERRA "

NOTA DE SERVIÇO 112/2023 ,COP - "SUPRESSÃO DE VEGETAL NO HOSPITAL DA AERONÁUTICA"

Fonte: Nota nº 68.239 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O Chefe do Gabinete Militar da ALEPA, informou a essa Diretoria de Pessoal, que concedeu ao

militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
3 SGT QBM ANDRÉ DE SOUZA MATTAR	57173954/1		04/11/2023	11/11/2023

Fonte: Protocolo nº 2023/1242205 e nota nº 67.805 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO	57175157/1	11º GBM	2022	DEZ	JAN	11/01/2024	25/01/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 30.646 e Nota nº 68.114 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AJUDA DE CUSTO - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 205/2023 de 10/11/2023 (Nota nº 67.211 - DP), referente a Ajuda de Custo do militar conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	UBM de Origem:	Transferido para:	BG Nº:	Valor da Ajuda de custo:
1 SGT QBM-COND ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551/1	24º GBM	2º GBM	194 DE 24OUT2023	1 Soldo

Fonte: Nota nº 68.206 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
TEN CEL QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	13/11/2023	27/11/2023	15	19º GBM

Fonte: Requerimento nº 2023/ 301108 e Nota nº 68216 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
CB QBM JUCELY SILVA DE ANDRADE	5932451/1	29/11/2023	11/12/2023	13	22º GBM

Fonte: Requerimento nº 2023/ 30652 e Nota nº 68218 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
SUB TEN RRCONV WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA	5159210/1	24/11/2023	08/12/2023	15	QCG-BANDA

Fonte: Requerimento nº 2023/ 30714 e Nota nº 68220 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM JOSÉ RAFAEL MENDONÇA DE SOUZA	57217984/1	1ª SBM	MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DE SOUZA	MÃE	30/11/2023	07/12/2023	08/12/2023

DESPACHO:

1. Deferido
- 2- Ao comandante do militar para informação e controle , providenciando a publicação da nota em Boletim Geral da **apresentação na unidade por término da concessão.**
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 2023/ 30687 e Nota nº 68223 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	2º GBM	05/11/2010	05/11/2020	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.
- Fonte: Requerimento nº 30708 /2023 e Nota nº 68224 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	01/07/2002	01/07/2012	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.
- Fonte: Requerimento nº 30066 /2023 e Nota nº 68225 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Portaria Nº 03 de Dezembro de 2023 - Designação de comissão para aplicação de teste de aptidão física.

O Diretor de Pessoal do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são concedidas em legislação peculiar e; considerando a necessidade de aplicar o Teste de Aptidão Física aos militares convocados, candidatos a renovação do período de convocação e candidatos a convocação ao serviço ativo do CBMPA, conforme ata nº 005/2023 de inspeção de saúde publicada no BG nº 219 de 01 de dezembro de 2023.

Considerando as conformidades do manual de treinamento físico militar, aprovado pelo comandante geral do CBMPA, através de Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 26 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a comissão que tem como objetivo realizar a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) dos candidatos a renovação de período de convocação e candidatos a convocação ao serviço ativo do CBMPA, no dia 06 de Dezembro de 2023.

Presidente - LACY OLIVEIRA **AMÂNCIO** - 2º TEN QOABM R/R CONV.

MF - 5209633 - 1

Membro - **EROS** NAZARENO DIAS - SUB TEN BM

MF - 5422566 - 1

Secretário - MARCOS PANTOJA **NOVAES** - 3º SGT BM

MF - 57173868 - 1

Art. 2º - O Presidente da comissão deverá providenciar a remessa da ATA de aplicação do TAF ao Diretor de Pessoal do CBMPA, para apreciação e posterior publicação em Boletim Geral do CBMPA.

Art. 3º - O Presidente da comissão deverá deslocar a unidade de resgate do 30º GBM para o local de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento de execução do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral registre-se e cumpra-se.

ÁTILA DAS NEVES **PORTILHO** - CEL QOBM

Subdiretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 68.262 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO	5209927/1	Encaminhado ao IGEPPS	04/12/2023	2023/1363106	Permanecer	21º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 29873/2023 e Nota nº 68280/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matricul a	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PA E:	Opção de Permanência:	Sector Atual:
SUB TEN QBM JOSÉ SANTOS	5607280/ 1	Encaminhado ao IGEPPS	04/12/2023	2023/1364616	Permanecer	5º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 29828/2023 e Nota nº 68282/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matricul a	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PA E:	Opção de Permanência:	Sector Atual:
SUB TEN QBM MANOEL ALVES DUARTE	5398193/ 1	Encaminhado ao IGEPPS	04/12/2023	2023/1371303	Permanecer	18º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 29878/2023 e Nota nº 68284/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matricul a	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PA E:	Opção de Permanência :	Sector Atual:
SUB TEN QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/ 1	Encaminhado ao IGEPPS	04/12/2023	2023/1373255	Permanecer	QCG-DP-IESP

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 29916/2023 e Nota nº 68285/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, ou enviados via PAE, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matricula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
1º TEN RRCONV MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO	5598303-0 1/1	10	21/10/2023	31/10/2023
1º TEN RRCONV MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO	5598303-0 1/1	11	12/10/2023	22/10/2023
2 TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA	5932598/1	2	03/11/2023	04/11/2023
SUB TEN QBM MARCOS DE SOUSA SILVA	5428505/1	3	23/10/2023	25/10/2023
SUB TEN QBM MARCOS DE SOUSA SILVA	5428505/1	5	16/11/2023	20/11/2023
SUB TEN QBM SANDRO VINICIUS GOMES DE MELO	5623669/1	7	31/10/2023	06/11/2023
1 SGT QBM-COND ROBSON MORAES REGÔ GONÇALVES	5602165/1	5	28/10/2023	01/11/2023
1 SGT QBM-COND ROBSON MORAES REGÔ GONÇALVES	5602165/1	10	01/11/2023	10/11/2023
1 SGT QBM-COND ROBSON MORAES REGÔ GONÇALVES	5602165/1	5	28/10/2023	01/11/2023
1 SGT QBM-COND ROBSON MORAES REGÔ GONÇALVES	5602165/1	10	01/11/2023	10/11/2023
2 SGT QBM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637/1	1	13/11/2023	13/11/2023
2 SGT QBM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637/1	3	10/11/2023	12/11/2023
2 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	4	24/10/2023	27/10/2023
2 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	5	19/10/2023	23/10/2023
2 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	4	15/10/2023	18/10/2023
2 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	1	16/11/2023	16/11/2023
2 SGT QBM DENIS GOMES DA CUNHA	5601800/1	5	02/11/2023	06/11/2023

2 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	1	25/10/2023	25/10/2023
2 SGT QBM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS	5602300/1	1	07/10/2023	07/10/2023
2 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	10	16/10/2023	25/10/2023
2 SGT QBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	5610311/1	15	17/10/2023	31/10/2023
2 SGT QBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	5610311/1	3	15/10/2023	17/10/2023
3 SGT QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/ 1	15	19/09/2023	07/10/2023
3 SGT QBM ADRIANA NAZARÉ COSTA DE ASSUNÇÃO	57191254/ 1	11	08/11/2023	18/11/2023
3 SGT QBM AFONSO FURTADO DOS SANTOS	57189104/ 1	2	15/11/2023	16/11/2023
3 SGT QBM ALCIR DO RÉGO FARIAS	57189290/ 1	4	02/08/2023	05/08/2023
3 SGT QBM CARLOS ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	57173701/ 1	15	26/10/2023	10/11/2023
3 SGT QBM ÉLIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/ 1	6	09/11/2023	14/11/2023
3 SGT QBM EMERSON LEVY DE OLIVEIRA NAZARÉ	57217685/ 1	14	14/10/2023	27/10/2023
3 SGT QBM FÁBIO SILVA PINHEIRO	57189106/ 1	20	13/10/2023	01/11/2023
3 SGT QBM FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	57189355/ 1	7	14/10/2023	20/10/2023
3 SGT QBM GELSON VALADARES SANTOS	57173825/ 1	4	08/10/2023	11/10/2023
3 SGT QBM GELSON VALADARES SANTOS	57173825/ 1	4	04/10/2023	07/10/2023
3 SGT QBM JOANA DE SOUSA POMPEU	57189404/ 1	15	14/11/2023	28/11/2023
3 SGT QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/ 1	1	07/10/2023	07/10/2023
3 SGT QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/ 1	3	22/10/2023	24/10/2023
3 SGT QBM JOEL TEIXEIRA MELO	57173915/ 1	2	11/10/2023	12/10/2023
3 SGT QBM JOEL TEIXEIRA MELO	57173915/ 1	7	09/11/2023	15/11/2023
3 SGT QBM LUCIANO NUNES GREIDINGER	5828325/1	1	01/10/2023	01/10/2023
3 SGT QBM MARCELO FONSECA BARBOSA	57189373/ 1	4	17/10/2023	20/10/2023
3 SGT QBM PAULO GABRIEL DE MATOS	57173358/ 1	5	23/10/2023	27/10/2023
CB QBM AILTON RENAN FARIAS DA SILVA	5932547/1	15	17/10/2023	31/10/2023
CB QBM ANA SÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	3	14/10/2023	16/10/2023
CB QBM ANDRE LUIZ CASANOVA DE AMORIM	5932532/1	1	22/10/2023	22/10/2023
CB QBM ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFRONIO DA SILVA	55589711/ 2	20	07/11/2023	26/11/2023
CB QBM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539/1	1	07/10/2023	07/10/2023
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054/ 1	2	03/10/2023	04/10/2023
CB QBM BRUNA EDUARDA TAVARES DE PAULA	5932522/1	14	20/11/2023	03/12/2023
CB QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	1	26/10/2023	26/10/2023
CB QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	1	17/11/2023	17/11/2023
CB QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	3	27/10/2023	29/10/2023
CB QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	1	25/10/2023	25/10/2023
CB QBM EDVALDO PENA JUNIOR	5932506/1	15	10/11/2023	24/11/2023
CB QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/ 1	14	14/09/2023	27/09/2023
CB QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/ 1	10	07/11/2023	16/11/2023
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545/ 1	1	09/11/2023	09/11/2023
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545/ 1	15	16/10/2023	30/10/2023
CB QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/ 1	1	14/10/2023	14/10/2023
CB QBM KAMILA ARAÚJO DA SILVA	5932520/1	3	13/10/2023	15/10/2023
CB QBM MÁRCIO ANDRÉ MACEDO DO NASCIMENTO	5932507/1	3	14/10/2023	16/10/2023
CB QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	3	21/11/2023	23/11/2023
CB QBM ROCLANE DAMASCENO DA SILVA	57217779/ 1	1	19/11/2023	19/11/2023
CB QBM ROCLANE DAMASCENO DA SILVA	57217779/ 1	2	14/11/2023	15/11/2023
CB QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	10	04/12/2023	13/12/2023
CB QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	5	19/10/2023	23/10/2023
CB QBM THIAGO FABRICIO LIMA BITENCORT	5912388/2	1	04/11/2023	04/11/2023
CB QBM THIAGO FABRICIO LIMA BITENCORT	5912388/2	1	04/11/2023	04/11/2023
SD QBM ANA LUIZA COSTA LOBO	5971335/1	1	14/10/2023	14/10/2023
SD QBM ANDERSON ABDON SANTOS DA SILVA	5970624/1	1	16/10/2023	16/10/2023
SD QBM AUGUSTO JORGE REZENDE HADAD	5970569/1	1	17/10/2023	17/10/2023
SD QBM CAMILY MIRIELLY GONÇALVES BARBOSA	5971219/1	1	11/10/2023	11/10/2023

SD QBM CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	5970742/1	1	17/10/2023	17/10/2023
SD QBM DAVI MISAEL DO RÉGO BARRO	5970772/1	1	12/10/2023	12/10/2023
SD QBM DEUSDETH OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	5971129/1	1	13/10/2023	13/10/2023
SD QBM JOANDERSON ANTONIO DA SILVA SILVA	5971937/1	3	15/10/2023	17/10/2023
SD QBM JOANDERSON ANTONIO DA SILVA SILVA	5971937/1	7	08/10/2023	14/10/2023
SD QBM JONATHAN GEOVANY BARATA CARDOSO	5972304/1	1	09/10/2023	09/10/2023
SD QBM JOSE RABELO DE SOUSA NETO	5971020/1	7	03/10/2023	09/10/2023
SD QBM LUCAS MORAES ANDRADE	5971224/1	1	01/10/2023	01/10/2023
SD QBM LUCAS OLIVEIRA SANTOS	5970751/1	1	10/10/2023	10/10/2023
SD QBM LUCIANO SALES PEREIRA	5970712/1	3	30/09/2023	02/10/2023
SD QBM LUIZ ESTEVÃO MONTEIRO RODRIGUES	57217907/1	1	16/10/2023	16/10/2023
SD QBM MANOEL VENANCIO NETO	5970867/1	1	18/10/2023	18/10/2023
SD QBM MATHEUS BENSABA DA SILVA	5970870/1	1	14/10/2023	14/10/2023
SD QBM MATHEUS BENSABA DA SILVA	5970870/1	1	11/10/2023	11/10/2023
SD QBM MURILO DIAS VELOSO	5971287/1	3	07/10/2023	09/10/2023
SD QBM ONECIMO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	5970581/1	1	02/10/2023	02/10/2023
SD QBM RANIERE DA SILVA LEITE	5970979/1	2	14/10/2023	15/10/2023
SD QBM RANIERE DA SILVA LEITE	5970979/1	1	11/10/2023	11/10/2023
SD QBM RANIERE DA SILVA LEITE	5970979/1	1	13/10/2023	13/10/2023
SD QBM VAGNER LUIZ SERRAO PANTOJA	5971418/1	1	11/10/2023	11/10/2023
SD QBM VIVIAN MINARY UESUGI	5971339/1	2	16/10/2023	17/10/2023
SD QBM VIVIAN RIBAS BARROS	5972072/1	15	03/10/2023	17/10/2023
AL CFP QBM ROBSON DIAS PANTOJA	5962580/2	1	03/10/2023	03/10/2023
SUB TEN RR ANDRÉ BRITO FREITAS	5430160/1	3	01/09/2023	03/09/2023
2 SGT RR FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	5430232/1	4	18/10/2023	21/10/2023

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE DO CBMPA
Fonte: Nota nº 66.702 da Diretoria de Saúde do CBMPA

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1711/2023 - DI/CMG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Melgaço/PA; Período: 30/11/2023 a 03/12/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: **SD BM Romero Pantoja Paranhos**, 5932544/1; SD PM Nelson William Ribeiro Fontenele, 6401975/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues; Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1712/2023 - DI/CMG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 01 a 04/12/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: **CB BM Heictor Costa Tavares**, 5908869/2; SD PM Marília Castro Alves, 6401403/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues; Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1715/2023 - DI/CMG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Marabá/PA; Período: 30/11/2023 a 03/12/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: **2º SGT BM Ricardo Assunção da Silva**, 542639101/1; 3º SGT PM Amandio Pereira de Oliveira Junior, 57221925/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues; Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1717/2023 - DI/CMG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Breves/PA; Período: 01 a 04/12/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: **2º SGT BM Artur Verônico Ribeiro Filho**, 5598427/3; CB PM Germano Pompeu Almeida Junior, 5898992/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues; Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado.
Protocolo: 1.018.184
Fonte: Diário Oficial Nº 35.633 de 04 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.241 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DESIGNAR SERVIDOR
PORTARIA Nº 2090/2023-SAGA
Belém, 01 de dezembro de 2023
CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/1365785, e Mem. nº 42/2023 GEV-SEGUP, de 30.11.2023.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1833/2023-SAGA, de 11.10.2023, publicada no DOE nº 35.575, de 17.10.2023, que concedeu férias à servidora **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO**, Gerente de Eventos e Cerimonial, 57217861/2, 2022/2023, no período de 01.12 a 30.12.2023.
RESOLVE: Designar o servidor **SGT BM ALESSANDRO DE SOUZA ARAÚJO**, MF 54188933/2, para responder pelo cargo de Gerente de Eventos e Cerimonial, no referido período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretária Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP
Protocolo: 1.018.031

PORTARIA Nº 2091/2023-SAGA
Belém, 01 de dezembro de 2023
CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/1362133, e Mem. nº 31/2023 NID-SEGUP, de 30.11.2023.
CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1833/2023-SAGA, de 11.10.2023, publicada no DOE nº 35.575, de 17.10.2023, que concedeu férias à servidora WALDILENE LISBOA DE SOUZA, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, 57188804/4, 2022/2023, no período de 04.12 a 02.01.2024.
RESOLVE: Designar o servidor **SGT BM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, MF 57217747/1, para responder pelo cargo de Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, no referido período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretária Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP
Protocolo: 1.017.951

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2070/2023 -SAGA
OBJETIVO: Execução de serviço.
PROCESSO: 2023/1292282
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): MARABÁPA
PERÍODO: 22.11.2023 à 06.12.2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) Alimentação 14 (quatorze) Pousada
SERVIDOR (ES): **SUB TEN BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA**, MF: 5397600/1
SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, MF: 5728371-1
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Protocolo: 1.018.144
Fonte: Diário Oficial Nº 35.633 de 04 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.243 – Ajudância Geral do CBMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 7035/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 16.237/2023, em 07/11/2023,
CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o **CABO BM ARCELINO AMORIM JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar III, CPC-MP-GM III, a contar de 31/10/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 01 de dezembro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo: 1.017.753
Fonte: Diário Oficial Nº 35.633 de 04 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.246 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2023 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 2.705.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.805.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 2.705.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.805.000,00
PMPA						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Investimentos		0	R\$ 0,00	R\$ 1.601.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Reforma						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 1.531.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.531.000,00
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Contrato Estimativo						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
NGPR						
Investimentos		0	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0	R\$ 0,00	R\$ 17.175.670,50	R\$ 0,00	R\$ 17.175.670,50
Obras e Instalações						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 17.175.670,50	R\$ 0,00	R\$ 17.175.670,50
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
IMETROPARÁ						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
Folha de Pessoal						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.795.095,00	R\$ 2.795.095,00
Outras Despesa de Investimentos						
	1500100102	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.795.095,00	R\$ 2.795.095,00
SEEL						

Investimentos		0	R\$ 0,00	R\$ 108.840,81	R\$ 0,00	R\$ 108.840,81
Obras e Instalações						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 97.707,10	R\$ 0,00	R\$ 97.707,10
	61500000001	0	R\$ 0,00	R\$ 11.133,71	R\$ 0,00	R\$ 11.133,71
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Contrato Global						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00
FUNTELPA						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0	R\$ 0,00	R\$ 2.501.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501.000,00
CEASA						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 1.531.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.531.000,00
NGPR						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00
Fundação ParáPaz						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 376.000,00
Cultura		0	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
FUNTELPA						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Direitos Socioassistenciais		0	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
CEASA						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Educação Básica		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.795.095,00	R\$ 2.795.095,00
SEDUC						
	1500100102	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.795.095,00	R\$ 2.795.095,00
Encargos Especiais		0	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Enc. PGE						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Esporte e Lazer		0	R\$ 0,00	R\$ 168.840,81	R\$ 0,00	R\$ 168.840,81
SEEL						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
	17000000006	0	R\$ 0,00	R\$ 97.707,10	R\$ 0,00	R\$ 97.707,10
	61500000001	0	R\$ 0,00	R\$ 11.133,71	R\$ 0,00	R\$ 11.133,71
Manutenção da Gestão		0	R\$ 0,00	R\$ 35.401.028,31	R\$ 100.000,00	R\$ 35.501.028,31
CBM						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 2.705.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.805.000,00
CEASA						
	2501000061	0	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
IMETROPARÁ						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00
PMPA						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.200.000,00
SEOP						
	15000000001	0	R\$ 0,00	R\$ 16.784.028,31	R\$ 0,00	R\$ 16.784.028,31

Saúde		0	R\$ 0,00	R\$ 1.691.642,19	R\$ 0,00	R\$ 1.691.642,19
FES						
	1500000001	0	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
SEOP						
	1500000001	0	R\$ 0,00	R\$ 391.642,19	R\$ 0,00	R\$ 391.642,19

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0	0	R\$ 39.198.670,50	R\$ 100.000,00	R\$ 39.298.670,50
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0	0	R\$ 0,00	R\$ 2.795.095,00	R\$ 2.795.095,00
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0	0	R\$ 97.707,10	R\$ 0,00	R\$ 97.707,10
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0	0	R\$ 2.201.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.201.000,00
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0	0	R\$ 11.133,71	R\$ 0,00	R\$ 11.133,71
TOTAL	0	0	R\$ 41.508.511,31	R\$ 2.895.095,00	R\$ 44.403.606,31

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.481, de 25 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 479, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 22.366.391,65 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.800.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.800.000,00
PCEPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 149.780,35	R\$ 149.780,35
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 149.780,35	R\$ 149.780,35
SEGUP						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO -ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Investimentos		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamentos e Material Permanente						
	1501000061	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEFLO-Bio						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	23397,2	R\$ 0,00	R\$ 23.397,20
Despesas Ordinárias						
	1500000001	0	R\$ 0,00	23397,2	R\$ 0,00	R\$ 23.397,20
SECTET						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 739.345,00	R\$ 739.345,00
Folha de Pessoal						

	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 739.345,00	R\$ 739.345,00
SEMAS						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 999.216,00	R\$ 999.216,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 999.216,00	R\$ 999.216,00
GESTÃO						
SEPLAD						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
AGTRAN						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 122.380,00	R\$ 122.380,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 122.380,00	R\$ 122.380,00
ARCON						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
COHAB						
Pessoal e Encargos Sociais		2443430,23	R\$ 213.374,68	227183,54	R\$ 1.474.611,00	R\$ 4.358.599,45
Folha de Pessoal						
	1500000001	2443430,23	R\$ 213.374,68	227183,54	R\$ 766.011,55	R\$ 3.650.000,00
	2500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 708.599,45	R\$ 708.599,45
SEOP						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 73.378,75	0	R\$ 0,00	R\$ 73.378,75
Contrato Estimativo						
	1500000001	0	R\$ 73.378,75	0	R\$ 0,00	R\$ 73.378,75
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SETRAN						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Santa Izabel						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	26000000049	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FASEPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.799.049,38	R\$ 1.799.049,38
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.799.049,38	R\$ 1.799.049,38
SEASTER						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.903.544,00	R\$ 2.903.544,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.903.544,00	R\$ 2.903.544,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SECULT						

Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Militar						
Pessoal e Encargos Sociais		142404,61	R\$ 0,00	0	R\$ 600.000,00	R\$ 742.404,61
Folha de Pessoal						
	1500000001	142404,61	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 142.404,61
	2500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Fundação ParáPaz						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
PGE						
Outras Despesas Correntes		0	R\$ 0,00	200000	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Contrato Estimativo						
	1500000001	0	R\$ 0,00	200000	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
SECOM						
Pessoal e Encargos Sociais		0	R\$ 0,00	0	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
Folha de Pessoal						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEPARÁ						
	1501000061	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cultura		0	R\$ 0,00	0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
FCP						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0	R\$ 53.378,75	0	R\$ 0,00	R\$ 53.378,75
SEOP						
	1500000001	0	R\$ 53.378,75	0	R\$ 0,00	R\$ 53.378,75
Governança Pública		0	R\$ 20.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
SEOP						
	1500000001	0	R\$ 20.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Manutenção da Gestão		2585834,84	R\$ 213.374,68	427183,54	R\$ 18.072.925,73	R\$ 21.299.318,79
AGTRAN						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 122.380,00	R\$ 122.380,00
ARCON						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Casa Militar						
	1500000001	142404,61	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 142.404,61
	2500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CBM						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.800.000,00
COHAB						
	1500000001	2443430,23	R\$ 213.374,68	227183,54	R\$ 766.011,55	R\$ 3.650.000,00
	2500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 708.599,45	R\$ 708.599,45
FASEPA						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.799.049,38	R\$ 1.799.049,38
Fundação ParáPaz						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
PCEPA						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 149.780,35	R\$ 149.780,35
PGE						

	1500000001	0	R\$ 0,00	200000	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
SEASTER						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.903.544,00	R\$ 2.903.544,00
SECOM						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SECTET						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 739.345,00	R\$ 739.345,00
SECULT						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SEGUP						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
SEMAS						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 999.216,00	R\$ 999.216,00
SEOP						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SEPLAD						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
SETRAN						
	1500000001	0	R\$ 0,00	0	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0	R\$ 0,00	23397,2	R\$ 0,00	R\$ 23.397,20
IDEFLOR-Bio						
	1500000001	0	R\$ 0,00	23397,2	R\$ 0,00	R\$ 23.397,20
Saúde		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRS - Santa Izabel						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	2600000049	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	2585834,84	286753,43	R\$ 450.580,74	R\$ 16.884.326,28	R\$ 20.207.495,29
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02500000001 - Recursos Ordinários	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.308.599,45	R\$ 1.308.599,45
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.585.834,84	R\$ 286.753,43	R\$ 450.580,74	R\$ 18.192.925,73	R\$ 21.516.094,74

Protocolo: 1.018.192

Fonte: Diário Oficial Extra Nº 35.632 de 1 de dezembro de 2023 e Nota nº 68.261 – Ajudância Geral do CBMPA

1ª Seção do EMG

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - BM/1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - BM/1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA 1ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CBMPA (BM/1), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 278 de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 137 de 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o instituído na Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Portaria nº 330 de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 188 de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 02, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 186 de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Tornar públicas as metas das unidades setoriais da 1ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA (BM/1), previstas para o 1º quadrimestre/2024, conforme anexo, referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho da aludida Seção do EMG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 20 de novembro de 2023.

Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta - TCEL BM

Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA (BM/1) e Secretário da Comissão do Mérito Bombeiro Militar

Portaria nº 278 de 19/07/2023

Publicado no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 137 de 25/07/2023

ANEXO do ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - BM/1

METAS SETORIAIS - 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADES SETORIAIS	METAS
1 - CHEFE DA 1ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL (CH BM/1)	1. Proposta de atualização/revisão do Regulamento do EMG; e 2. Proposição de Banco de Talentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).
2 - SUBSEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAD)	1. Publicação da lista atualizada de militares agraciados com medalhas em site oficial da Corporação; 2. Proposta de atualização/revisão de Portaria de relevância de medalhas/comendas por grau; 3. Proposta de mapas mentais dos critérios de concessão de Decretos de medalhas/comendas; 4. Abertura do Sistema de Condecorações e Medalhas do CBMPA (SICOM) para 02 de julho.
3 - SUBSEÇÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DE PESSOAL (SEEP)	1. Proposição de Plano de Emprego e Transferência de Bombeiros Militares da ativa; 2. Proposta de visita às UBM, em conjunto com Comando Operacional (Gestão de recursos Humanos 2024); 3. Proposta de Programa de Gestão de pessoal militar e civil: convocados e voluntários civis; e 4. Proposição de galeria de ex-chefes do EMG.
4 - SUBSEÇÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DE LEGISLAÇÃO (SEEL)	1. Proposta de atualização/revisão de Banco de Leis em site oficial da Corporação; 2. Proposição de portaria para regramento de transporte de personalidades em viaturas oficiais BM; 3. Proposição de portaria para correlação/equivalência de funções militares e funções civis; e 4. Proposição de portaria para uso de EPI, quando "aliviado".

Fonte: Nota nº 68.056 - BM1/EMG

Comissão de Justiça

PARECER Nº 252/2023 - COJ. POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ACRÉSCIMO DE 25%.

Parecer nº: 252/2023.

PAE nº: 2023/736658 (P) e 2023/1212220 (F).

Procedência: Maj QOBM Patrícia do Socorro Fonseca dos Santos- Fiscal do Contrato

Responsável: Maj QOBM Abedolins Corrêa Xavier

EMENTA: ADITAMENTO DE CONTRATO. LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO). ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE.

1 RELATÓRIO

O CEL QOBM Roberto Pamplona, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, em despacho datado de 01 de Novembro de 2023 solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica dos autos referente à possibilidade de formalização de Termo Aditivo ao contrato nº 070/2023, referente a aquisição de materiais de luvas de combate a incêndio, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

A fiscal do contrato, Maj QOBM Patrícia do Socorro Fonseca dos Santos, por meio do Memorando nº 607/2023-COP-LOGISTICA-CBM, de 24 de Outubro de 2023 (PAe nº 2023/1212220, seq.1) informou a necessidade de complementação dos equipamentos de proteção individual- EPI's, mediante aquisição de 75 (setenta e cinco) pares de luva de combate a incêndio relativas ao contrato nº 070/2023.

O Maj QOBM Kitarrara Damasceno Borges, em despacho datado de 26 de outubro de 2023 solicitou a disponibilidade orçamentária para contratação pretendida. Ato contínuo, o Subdiretor de Finanças do CBMPA, Maj QOBM Israel Silva de Souza, por meio do Ofício nº 304/2023-DF, de 27 de outubro de 2023, afirmou que há disponibilidade orçamentária (seq. 66), conforme consignação contábil abaixo.

OGE: 2023

Esfera Orçamentária: 01

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563

Fonte de Recurso: 02700000006

Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno: 1050007563C

Valor: R\$22.350,00

Modalidade: Global

Consta nos autos despacho do Exmo. Sr. Comandante Geral, datado de 27 de Outubro de 2023,

autorizando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 070/2023, celebrado com a Empresa Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda, o qual se refere, devendo ser utilizada a fonte de recurso 02700000006- Superávit/Infraero, do Elemento de despesa: 339030- Consumo, no valor total de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), o qual se refere a 25% vinte e cinco por cento) do valor global do contrato atual de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais) e com o referido acréscimo passará a ser de R\$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme disponibilidade orçamentária e condicionada a parecer jurídico.

Compulsando os autos verificou-se que não havia pesquisa de mercado, a fim de aferir a vantajosidade da celebração do termo aditivo ao contrato nº 070/2023. Dessa feita, esta Comissão de Justiça solicitou que fosse anexado aos autos a referida pesquisa (seq.75).

Ato contínuo, a Diretoria de Apoio Logístico anexou a pesquisa mercadológica (seq. 81) datada de 13 de novembro de 2023, obtendo-se como valor de referência R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), demonstrando que é mais vantajoso à Administração Pública a celebração do termo aditivo, conforme se observa abaixo:

- Belpará Comercial Ltda: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

- Combateincendios.com.br Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda: R\$ 31.581,75 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

- Banco de Preços: R\$ 9.037,50 (nove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

- Banco de Preços: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

- Simas: sem referência

-Média: R\$ R\$ 27.892,50 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

- Contrato nº 070/2023: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

- Valor de Referência: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Por fim, constam nos autos a minuta do termo aditivo ao contrato nº 070/2023.

2 ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, especificações e controle de vigência de atas com fornecimento de objetos semelhantes. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da Instituição Bombeiro Militar. Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício de competência discricionária da autoridade gestora, excetuando-se os aspectos atinentes à legalidade que são de observância obrigatória pela Administração.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial. A manifestação jurídica desta Comissão de Justiça é balizada à luz da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual recomenda-se desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos.

O contrato administrativo diferencia-se do contrato privado, pelo fato de não haver igualdade entre os contratantes, pelo contrário, nos contratos administrativos são asseguradas condições mais favoráveis à Administração Pública.

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, mais especificamente em:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

(...)

Os contratos celebrados na seara administrativa, seguem um regime jurídico próprio, notadamente tendo em vista a presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas no artigo 58 da Lei nº 8.666/1993, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado. Senão vejamos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (grifo nosso)

Atentando ainda para a legislação supracitada, podemos, de maneira pertinente ao assunto em comento, extrair o seguinte teor legal:

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

O artigo citado estabelece a possibilidade da modificação dos contratos administrativos, nas hipóteses lá previstas, e em seu § 1º estipula limites para as modificações contratuais: nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato e, para os casos de reforma de edifício ou equipamento, 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

Tratam-se de regras que acentuam a característica da mutabilidade dos contratos administrativos. Por outro lado, buscam limitar as modificações de modo a se evitar o afastamento da regra da licitação (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988). Pretende-se impedir que a contratação abranja objeto distinto daquele veiculado no certame precedente.

O contrato administrativo nº 070/2023-CBMPA tem por objeto a aquisição de materias de combate a incêndio (pares de luva). O referido contrato em sua cláusula décima oitava, que trata das alterações contratuais, estipula a possibilidade de acréscimo e supressão. Senão vejamos:

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES:

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (grifo nosso)

No caso em apreço, se tem a previsão para o acréscimo nos moldes previstos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, não havendo óbice para tal, devendo, contudo, sua formalização ocorrer por meio de termo aditivo.

Sobre o aditamento ao contrato nº 070/2023-CBMPA, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se vigente.

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda que:

- 1 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.
- 2 - Que sejam juntados ao processo físico, as peças constantes no processo eletrônico.

3 CONCLUSÃO

Ante o exposto:

1 - **OPINO** pela possibilidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 070/2023, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de luvas de combate a incêndo, a fim de atender as necessidades do CBMPA.

2 - Remetam-se os autos a DAL para conhecimento e providências.

3 - À consideração superior.

Quartel em Belém (PA), 14 de Novembro de 2023.

Abedolins Corrêa **Xavier- MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

Proposta de indexação:

Palavras-chave: Lei nº 8.666/1993. Contrato. Aditivo. Acréscimo.

Despacho da Presidente da Comissão de Justiça:

1 - Concorde com o Parecer, nos termos das legislações suscitadas, e encaminho à apreciação superior do Exmº Senhor Comandante-Geral do CBMPA quanto a aprovação da peça consultiva.

Quartel em Belém (PA), 14 de Novembro de 2023.

Thais Mina Kusakari- **TCEL QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

Despacho do Exmº Sr. Comandante-Geral:

I - Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II – A DAL para conhecimento e providências; e

III - A AJG para publicação em BG.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ- CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/736658 - PAE.

Fonte: Nota Nº 67.662 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 024/2023 - CFAE, referente a prevenção e apoio nas instruções, prevenção de acidentes, nos serviços administrativos e de logística do CFP BM no mês de Novembro de 2023 - Pólo Santarém.

ORDEM DE SERVICO N 024-2023CFP BM NOVEMBRO - SANTARÉM

Thiago Santhiaelle de Carvalho - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 68.085 - CFAE

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2023/1331529, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 098/2023- 3º GBM, referente a prevenção na inauguração na orla de Ananindeua.

Luís Fábio Conceição da Silva - MAJ QOBM

Subcomandante do 3º GBM

PROTOCOLO: 2023/1331529 - PAE

Fonte: Nota nº 68106 – 3º GBM/ Ananindeua.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 30 (trinta) dias de licença do serviço para tratamento de saúde própria, a contar do dia 18/11/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Roque Sales Andrade Junior, CRM-PA 10963, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	5932581/1	CID: M71.3 - Artroscopia no joelho direito.

Fonte: Nota: Nº 68.203 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 01 (um) dia de licença do serviço para tratamento de saúde própria, a contar do dia 27/11/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Marcos Figarella, CRM-PA 18587, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM WELLINGTON DE JESUS SILVA	57189141/1	CID: A09 - Diarréia e gastroenterite.

Fonte: Nota: Nº 68.207 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 02 (dois) dias de licença do serviço para tratamento de saúde própria, a contar do dia 25/11/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Luis Rodríguez Herrero, CRM-PA 18.040, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM WELLINGTON DE JESUS SILVA	57189141/1	CID: J10 - Influenza devido a outro vírus da influenza.

Fonte: Nota: Nº 68.209 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 1 (um) dia de licença do serviço por doença, a contar do dia 01/12/2023, conforme dispensa médica atribuída pela médica Michele Leão, CRM-PA 14031, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SD QBM MATHEUS JUNIOR RIBEIRO VIANA	5970987/1	CID A09 - Diarréia e gastroenterite de origem infecciosa presumível.

Fonte: Nota nº 68.259 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 59

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO DURANTE CAPACITAÇÃO DE TIRO POLICIAL DO CPR-X**”.

PROTOCOLO: 2023/1286310-PAE

Fonte: Nota nº 68047- 7º GBM/ Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 61

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao “**SERVIÇO DE APOIO DE TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL DO 7º GBM AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**”.

PROTOCOLO: 2023/1341203-PAE

Fonte: Nota nº 68051- 7º GBM/ Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 62

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZES**”.

PROTOCOLO: 2023/1341279-PAE

Fonte: Nota nº 68052- 7º GBM/ Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 63

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao “**SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE APH TÁTICO AO EFETIVO DA 1ª CIME**”.

PROTOCOLO: 2023/1341349-PAE

Fonte: Nota nº 68053- 7º GBM/ Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 64

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao “SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS EM ITAITUBA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023”.

PROTOCOLO: 2023/1341396-PAE

Fonte: Nota nº 68054 - 7º GBM/ Itaituba

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovo a ordem de serviço nº 069- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de novembro de 2023

Evento: XV FESTIVAL DE DANÇA TUCURUÍ

Luís Cláudio da Silva Farias-CEL QOBM

Comandante Regional de Bombeiros

Comandante do 8º GBM Tucuruí

Fonte: Nota nº 68.020 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ordem de serviço nº 011/ SAT - 8º GBM, referente ao mês de Novembro de 2023.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (GRUPOS C- TODAS AS DIVISÕES).

Protocolo PAE 2023 / 1302222

Fonte: Nota nº 68.228 - 8º GBM/ Tucuruí

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº050/2023 -SAT/10ºGBM, referente a OPERAÇÃO DE VISITA TÉCNICA realizada no município de São Felix do Xingú-PA, no período de 11 a 15 de Dezembro de 2023, pelo 10º GBM.

PROTOCOLO: 2023/1234814 -PAE

Fonte: Nota nº68.240- 10º GBM/Redenção

13º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SAT - 13º GBM - NOVEMBRO DE 2023

Operacionalização da Nota de Serviço nº 049/2023, da DST - referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, como análise de projetos e atendimento ao público, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Fonte: Nota nº 68256 - SAT - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023 - 16º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023 REFERENTE A "FORMAÇÃO DE BRIGADAS ESCOLARES REFERENTE A LEI LUCAS 2023."

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TCEL QOBM

Comandante do 16º GBM.

PAE: 2023/1360522

Fonte: ofício nº 113/2023 - GAB/SEMED Canaã dos Carajás. e Nota nº 68.231 - 16º GBM / Canaã dos Carajás.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2023 - 16º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2023 REFERENTE AO “DESLOCAMENTO DA VTR ARL-16 A CAPITAL DO ESTADO SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COP E ALMOXARIFADO CENTRAL.”

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TCEL QOBM

Comandante do 16º GBM.

PAE: 2023/1348341.

Fonte: MEMORANDO CIRCULAR nº 21/2023 COP-LOGÍSTICA-CBM e Nota nº 68.232 - 16º GBM /

Canaã dos Carajás.

20º Grupamento Bombeiro Militar

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS MILITARES DO 20º GBM - VISANDO AS PROMOÇÕES EM RESARCIMENTO DE PRETEREÇÃO.

Nos dias 28 E 29 do mês de NOVEMBRO do ano de 2023, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no quartel do 20º GBM. A comissão de aplicação de TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, procedeu ao teste nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de Promoção de Praças em Ressarcimento de preterição conforme PORTARIA Nº 171/2023- CPP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 e sobre seus estados físicos em decorrência da avaliação prevista e emitiu os seguintes pareceres:

Nome	Matrícula	Unidade:	Idade:	Flexão de Braço no Solo:	Flexão de Braço na Barra:	Corrida de 12 min (m):	Abdominais em 1 min:	Natação 50 m (s):	Média Final:	Conceito:	Resultado TAF:	Obs.:
1 SGT QBM LUIZ CARLOS ROSARIO FERNANDES	5430488/1	120º GBM	51	x	x	x	x	x	x	sem conceito	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF	
1 SGT QBM ROBERTO RAIOL FURTADO	5427576/1	120º GBM	57	25	x	2000	30	48	9,1875	MB	APTO	

Não havendo mais nada a ser registrado nesta presente ata, deu-se por encerrada, a qual vai assinada por mim TEN CEL QOBM ANDERSON COSTA **CAMPOS**, presidente, MAJ QOBM **JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR**, SUB TEN-COV WALDECI DOS SANTOS **PINHEIRO**, secretário.

Belém, PA- 29 de novembro de 2023.

TEN CEL QOBM ANDERSON COSTA **CAMPOS** - Presidente

MAJ QOBM **JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR** - Membro

SUB TEN-COV WALDECI DOS SANTOS **PINHEIRO** - Secretário

Fonte: Nota nº 68.130 - 20º GBM/ Mosqueiro.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado Estadual Del. Nilton Neves

REQUERIMENTO Nº 466/ 2023 - GDDNN

“Requer na forma do Art. 183, XIII do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa votos de aplausos e congratulações aos servidores do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará – GRAESP, que participaram da OPERAÇÃO DE BUSCA AO HELICÓPTERO PR-BGF, no período de 17 a 19 de agosto de 2023, na região Parque do Tumucumaque”.

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Requeiro com amparo no Art.183, XIII do Regimento interno desta Assembleia Legislativa votos de APAUSOS E CONGRATULAÇÕES, aos Servidores do GRAESP: PILOTO CIVIL CMT HAROLDO CANIZO PEREIRA, RG 314637; MAJOR PM PEREIRA SÁ, RG 33501; **1º SGT BM MAX SOARES DE CASTRO**, RG 1670676; **3º SGT PM JOHN JEFFERSON DA CONCEIÇÃO PIEDADE**, RG 32287; CEL PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, RG 18353 — DIRETOR DO GRAESP; CEL PM ALDMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, RG 29184 COORDENADOR DAS OPERAÇÕES.

Na última quinta-feira (17/08), o Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará — GRAESP iniciou uma operação de busca no estado do **Amapá**, visando auxiliar os órgãos de segurança pública daquele Estado nas buscas a um helicóptero, de matrícula PR-BGF, desaparecido um dia antes, quando decolou da Aldeia Indígena **Apalai Bona**, situada no **Parque Indígena do Tumucumaque**, o qual conta com 38.464 km² de área, rumo a cidade de **Macapá**.

Na aeronave desaparecida, modelo EC 120, estavam o piloto Tenente-coronel PM RR Josilei Gonçalves de Freitas, o mecânico Gabriel Silva Serra e o engenheiro civil José Francisco Pereira Vieira, da Funai.

Durante a operação de buscas que perdurou da tarde de 17 de agosto até a tarde de 19 de agosto, o GRAESP utilizou a aeronave GRAND CARAVAN, matrícula PP-EPV – Guardião 09, tripulada pelo CMT Haroldo Canizo, Major PM Pereira, SGT PM JOHN e **SGT BM MAX**, os quais obtiveram êxito ao localizar a aeronave desaparecida, por volta das 10 horas de sábado, próximo ao Rio Itapuru, ao sudoeste de Pedra Branca do Amapari no Amapá.

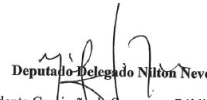


Imediatamente a localização dos sobreviventes foi repassada, via rádio, ao Centro Amazônico e ao Controle Macapá, nas frequências 123.95 e 119.00, respectivamente. Em ato contínuo o Centro Amazônico e Controle Macapá repassaram a informação a Força Aérea Brasileira, para que a mesma se encaminhe a um Helicóptero ao local.

Após a chegada dos sobreviventes a Macapá a equipe do Guardião 09 retornou ao Pará, certa de que havia colaborado para que três famílias recebessem seus entes queridos novamente em seus lares, fazendo jus ao Lema: "Pelo Pará voar, por seu povo zelar".

Ante ao exposto, apresento a presente propositura com o objetivo reconhecer o empenho, a competência e a bravura desta equipe. Neste sentido, requeiro e aguardo o deferimento do presente.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 30 de agosto de 2023.


Deputado Delegado Nilton Neves
Presidente Comissão de Segurança Pública – CSP
Líder do PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
2023.11.16 09:06:00 (Nilton Neves) - Aut., 34

Protocolo PAE: 2023/1333746

Fonte: Nota nº 68286 – Ajudância Geral do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 4º GBM, CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA, no uso da competência que lhe confere a Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Por proposição do TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS **PIQUET** JÚNIOR, Subcomandante do 4º GBM, os militares: STEN BM HAROLD JOSE ASSUNÇÃO **NOBRE**, MF: 3407462; 1º SGT BM VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA **RÊGO**, MF: 56097631; 3º SGT BM AMARO **REIS** DOS SANTOS JUNIOR, MF: 3º SGT BM **LIA** MAIRA DA SILVA DUARTE, MF: 57218565; CB BM **EDUARDO** VASCONCELOS FERNANDES, MF: 57218274; CB BM **ALEX** DA SILVA COSTA, MF: 5932559, CB BM **ORLANDO** FERREIRA DA SILVA JÚNIOR MF: 5932579/1, e os AL CFP'S: KAMILA **NAYANE** IMBELLONI MARTINS MF: 5952899-2, **BRUNA** LORRANY RODRIGUES DE SOUZA MF: 5970743-1, MEIREANE OLIVEIRA **SAMPAIO** MF: 5970960-1, NATANAEL BARBOSA DA **COSTA** JÚNIOR MF: 5959319-1, GUILHERME SILVA **RIBEIRO** MF: 5970874-1, RODRIGO DO **NASCIMENTO** SOUZA MF: 5970680-1, LEON VITOR **CUNHA** RODRIGUES MF: 5971195-1, lotados nesta UBM, em virtude dos quais terem comparecido, de forma voluntária, no local do incêndio ocorrido no dia 01 de outubro de 2023, no bairro da Nova república, nesta cidade de Santarém, cujo local, havia uma grande quantidade de material combustível, como recipientes de GLP, materiais recicláveis, borracha, colchões e plásticos diversos, ocasião em que a GU de serviço estava reduzida, e dada a situação do sinistro, sobretudo no que diz respeito a dificuldade de abordagem, pois o combate só foi possível de ser realizado pela parte superior da edificação (telhado), o que dificultou sobremaneira o enfretamento das chamas, e desencadeou portanto, maior demanda de material humano e de equipamentos, naquele cenário, o que torna clara e manifesta que, a colaboração dos combatentes ao norte nominados foi de imperial importância para o sucesso da missão.

Militares dedicados, comprometidos com seus deveres, responsáveis, dedicados, imparciais, íntegros, imbuídos de suas responsabilidades, motivados, disciplinados, e que naquela ocasião abdicaram de seu tempo livre para ajudar a Guarnição de serviço durante todo o combate e rescaldo na aludida ocorrência.

É com muito júbilo que este Comando elogia aos referidos militares, por acreditar que atitudes como estas evidenciam o dever Bombeiro Militar, e neste momento deixo meu incentivo para que continuem crescendo como profissionais e como pessoas, e sem reservas de dúvidas, o resultado de gestos como estes elevam o nome da Corporação.

Por esta razão, formalizo minha especial deferência pelo competente, dedicado e eficiente trabalho realizado, pois, atitudes como essas evidenciam o comprometimento e companheirismo da nossa tropa, valores esses basilares na nossa secular instituição. (**INDIVIDUAL**).

Fonte: Nota nº 68.213/2023 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

